



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ITAMARATI, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



ANEXO VII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO
(art. 26, III da Lei n.º 8.666/93)

Em relação ao preço, conforme premissa do inciso XI do art. 24 da Lei 8.666/93, a empresa remanescente manifestou-se formalmente por manter as condições da contratada anterior, ressaltando que o preço final fora encontrado através de processo de licitação, modalidade pregão, no formato eletrônico, do tipo menor preço, conforme edital do Processo Licitatório nº 303/2021-FME-CPL.

Registra-se que no processo originário, o preço estimado pela administração foi obtido através de cotação de preços em banco de preços que, utiliza por base, valores unitários praticados no âmbito da administração pública.

Desta feita, os veículos para 32 passageiros, ficaram orçados em R\$ 8,72 (oito reais e setenta e dois centavos) por km rodado e, durante a fase de lances do certame, o citado valor decaiu para R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos), havendo redução de 11,3% do valor estimado.

Nestes termos, considerando que o futuro contrato seguira as mesmas condições e termos do contrato rescindido, sendo oriundo de pregão eletrônico, tem-se que o preço ajustado trata-se de uma valor licitado, através de ampla disputa das licitantes que participaram do certame e, assim sendo, trata-se de um preço economicamente viável, registrando que nos autos, encontra-se Ata da sessão da licitação que originou o contrato rescindido e o edital do certame em apreço, sendo obedecido os mesmos termos.


Roselma da Silva Feitosa Milani
Portaria. Nº. 021/2021 - GP
Secretária Municipal de Educação